



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

BOLETIM N. 29/2025

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

VIGÉSIMA OITAVA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **08 DE SETEMBRO DE 2025**

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

OSÉIAS JORGE
Presidente

MÁRCIA REBESCHINI
1ª Secretária

PAULINHO BICHOF
2º Secretário



Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia **08 de setembro de 2025**, obedecendo a seguinte ordem: **1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.**

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

08 DE SETEMBRO DE 2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

"CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES"

DEBATES AGENDADOS:

DIA 08 DE SETEMBRO, DEBATE EM ATENDIMENTO AO REQUERIMENTO N. 376/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR ANDRÉ FAGANELLO, SOBRE SITUAÇÕES ATUAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

DIA 22 DE SETEMBRO, DEBATE EM ATENDIMENTO AO REQUERIMENTO N. 410/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA MARCIA REBESCHINI, SOBRE A EMISSÃO DE POEIRA PROVENIENTE DA RUA NEUSA GUEDES RODRIGUES, ESTRADA DE TERRA QUE VEM CAUSANDO PREJUÍZOS AOS MORADORES DA REGIÃO.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI Nº. 57/2025, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.142, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

PROJETO DE LEI N.º 58/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR ANDRÉ FAGANELLO, DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SIRENES E ALARMES SINALIZADORES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº. 59/2025, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FMPDC DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº. 60/2025, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, INSTITUI A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 422/2025** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Poder Executivo a implantação de uma lombada próxima ao portão lateral da Paróquia Santa Josefina Bakhita, localizada na Rua Caviúna, no Jardim Santa Rita I.
2. **N. 423/2025** - Autor: ANDRÉ FAGANELLO
Indica ao Poder Executivo que realize a demarcação de vaga exclusiva para carga e descarga na Avenida Dr. Eddy de Freitas Crisciúma, nº 205, no município de Nova Odessa.
3. **N. 424/2025** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Poder Executivo a manutenção da iluminação da quadra de areia localizada na Praça 23 de Maio.
4. **N. 425/2025** - Autor: MARCELO MAITO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Indica ao Poder Executivo que seja elaborado um itinerário específico para o caminhão coletor de materiais inservíveis.

5. **N. 426/2025** - Autor: MARCELO MAITO

Indica ao Poder Executivo a implantação de um banheiro com acessibilidade na UBS II, localizada no Jardim São Jorge.

6. **N. 427/2025** - Autor: LICO RODRIGUES

Indica ao Poder Executivo a necessidade de conserto/manutenção de uma “canaleta de escoamento de água” na Rua Alice Gazzetta, esquina com a Rua Eduardo Leekning, no Jardim Bela Vista.

7. **N. 428/2025** - Autor: LICO RODRIGUES

Indica ao Poder Executivo a realização de campanha de conscientização dos munícipes sobre a necessidade do descarte correto do lixo das residências.

8. **N. 429/2025** - Autor: PRISCILA PETERLEVITZ

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal dispor sobre um “Censo de animais domésticos” no município de Nova Odessa.

9. **N. 430/2025** - Autor: OSÉIAS JORGE

Indica ao Poder Executivo a necessidade de fazer revitalização da sinalização no solo, no cruzamento da Rua Pastor Claudio de Almeida, com a Vilhelms Rosenbergs, Jd Monte das Oliveiras.

10. **N. 431/2025** - Autor: LICO RODRIGUES

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na Rua João Teixeira de Camargo, em toda a sua extensão, no Jardim Éden.

11. **N. 432/2025** - Autor: OSÉIAS JORGE

Indica ao Poder Executivo a necessidade de fazer revitalização da sinalização no solo, no cruzamento da Rua Wanda Blanco Pereira, com Av. João Pessoa, no Jd. Bosque dos Cedros.

12. **N. 433/2025** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção e melhorias na Praça Jesarela Jesus da Silva Cruz, esquina das ruas Oscar Araium e Rozalina Izidoro Brasilino, bairro Monte das Oliveiras.

13. **N. 434/2025** - Autor: ANDRÉ WILLIANS

Indica ao Prefeito Municipal a possibilidade de substituição da faixa de pedestres por faixa elevada, nas ruas Pedro Bassora e Quinze de Novembro, em frente as Bosque Manoel Jorge.

As indicações apresentadas nesta sessão serão encaminhadas ao Prefeito Municipal.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 1º DE SETEMBRO DE 2025

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA NA

VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA A

SER REALIZADA NO DIA

08 DE SETEMBRO DE 2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Aos 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), presentes os seguintes vereadores: ANDRÉ FAGANELLO, ANDRÉ WILLIAMS, MARCELO MAITO, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, PAULO PORTO, PRISCILA PETERLEVITZ e LICO RODRIGUES, realizou a Câmara Municipal sua vigésima sétima sessão ordinária do primeiro ano legislativo, da décima sexta legislatura do ano 2025. Às 14h06 (quatorze horas e seis minutos), havendo número legal, o presidente, vereador OSÉIAS JORGE, declara aberta a sessão e convida o Pastor José Calixto para realizar a leitura de um trecho da Bíblia (*faixa 01*). Em seguida, o presidente convida o senhor **ANDRÉ WILLIAMS BORGES DE CARVALHO**, na qualidade de 1º (primeiro) suplente do Partido Liberal (PL), para tomar posse no cargo de vereador, em virtude do afastamento formulado pelo vereador ELVIS PELÉ, para tratar de interesse particular, conforme processo administrativo n. 119/2025. A sessão é suspensa por dois minutos (*faixa 02*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia a **FASE INFORMATIVA**: É informado que a ordem dos trabalhos foi invertida, nos termos do artigo 149 do Regimento Interno. Após, são informados os debates agendados para os dias 8 e 22 de setembro, em atendimento ao requerimento n. 376/2025, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, e ao requerimento n. 410/2025, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, respectivamente; as notificações recebidas do Ministério Público do Estado de São Paulo, relativas às leis n. 1.616/98, n. 2.609/12, n. 3.717/23, Lei Complementar n. 67/21 e Lei n. 2.913/14; e os projetos de lei e de decretos legislativos apresentados no período. Em seguida, é anunciada a **PAUTA DE INDICAÇÕES**: **Da vereadora PRISCILA PETERLEVITZ**, **INDICAÇÃO N. 411/2025**, que indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a instalação da placa de nome da Rua Geraldo Leme, 40 - Residencial Altos do Klavin, Nova Odessa/SP – 13382-328. **INDICAÇÃO N. 418/2025**, que indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de elaborar projeto de lei que obrigue condomínios a denunciar casos de maus-tratos a animais. **INDICAÇÃO N. 421/2025**, que indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de elaborar projeto de lei que dispõe sobre a proibição da permanência de animais desacompanhados no interior de veículos automotores no município de Nova Odessa e dá outras providências. **Do vereador MARCELO MAITO**, **INDICAÇÃO N. 412/2025**, que indica ao Poder Executivo a implantação de uma lombada na Rua Quinze de novembro, altura do nº 1223, no bairro Jardim Santa Rosa. **Do vereador OSÉIAS JORGE**, **INDICAÇÃO N. 413/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de fazer revitalização da sinalização no solo, no cruzamento das Ruas Tamboril, com a dos Ipês, Jd. Alvorada. **INDICAÇÃO N. 414/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção em vários brinquedos de acessibilidades, para maior proteção as crianças usuárias dos brinquedos, no parque das crianças “Eduardo Luiz da Silva Mota”, na Av. Brasil. **INDICAÇÃO N. 415/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de colocar uma proteção nas janelas da casinha da árvore e corrimão na lateral do escorregador, para mais proteção as crianças usuárias dos brinquedos, no parque das crianças “Eduardo Luiz da Silva Mota”, na Av. Brasil. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI**, **INDICAÇÃO N. 416/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção e limpeza em todas as ciclovias do município. **Do vereador LICO RODRIGUES**, **INDICAÇÃO N. 417/2025**, que indica ao Poder Executivo a limpeza e retirada do lixo ao lado da UBS VII, na Rua Alexandre Bassora, no Parque Residencial Triunfo. **INDICAÇÃO N. 419/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção e plantio de grama em toda extensão ao lado do calçamento (pista de caminhada) na Rua Alexandre Bassora, abrangendo o Parque Residencial Triunfo e Santa Luiza. **INDICAÇÃO N. 420/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de operação tapa-buraco na Rua Julio Marmile, em toda sua extensão, Jardim Bela Vista e Jardim Éden. **MOÇÕES DE PESAR**: **MOÇÕES DE PESAR**: **Do vereador PAULINHO BICHOF**, **MOÇÃO N. 169/2025**, voto de Pesar pelo falecimento do Sr. João Bellinatti. **Do vereador ANDRÉ FAGANELLO**, **MOÇÃO N. 175/2025**, voto de Pesar pelo falecimento do Sr. José Roberto Ribeiro de Araújo (*faixa 03*). **ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 04*). Após o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE LEI N. 08/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR ANDRÉ FAGANELLO, DISPÕE SOBRE INCENTIVO À DOAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES, MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM NOVA ODESSA**. É colocado em discussão, os vereadores ANDRÉ FAGANELLO, PRISCILA PETERLEVITZ, PAULINHO BICHOF e OSÉIAS JORGE discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

(faixa 05). Na sequência, os vereadores ANDRÉ WILLIANS (faixa 06), ANDRÉ FAGANELLO (faixa 07), OSÉIAS JORGE (faixa 08) e PAULO PORTO (faixa 09) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Em seguida, o presidente anuncia o intervalo regimental (faixa 10). Reaberta a sessão, a vereadora PRISCILA PETERLEVITZ assume a presidência e anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 421/2025**, de autoria do vereador MARCELO MAITO, solicita ao Poder Executivo informações sobre a sinalização de altura no Viaduto Nadir Serra (Pontilhão da Vila Azenha). É colocado em discussão, os vereadores MARCELO MAITO, PAULINHO BICHOF e ANDRÉ WILLIANS discursam (faixa 11). **REQUERIMENTO N. 422/2025**, de autoria do vereador MARCELO MAITO, solicita informações ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP) acerca da possibilidade de implantação de Guard Rail na Rodovia Astrônomo Jean Nicolini. É colocado em discussão, não havendo (faixa 12). **REQUERIMENTO N. 423/2025**, de autoria dos vereadores PRISCILA PETERLEVITZ, LICO RODRIGUES e MARCELO MAITO, solicita ao Executivo Municipal informações sobre os índices de acidentes na Avenida Dr. Eddy de Freitas Crisciúma, incluindo estatísticas, causas mais frequentes e medidas adotadas. É colocado em discussão, não havendo (faixa 13). **REQUERIMENTO N. 424/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de estudos para a ampliação de linha de transporte coletivo urbano até a rotatória do Condomínio Recanto das Águas, na Avenida Rodolfo Kivitz. É colocado em discussão, os vereadores ANDRÉ FAGANELLO, PAULINHO BICHOF, MARCELO MAITO, ANDRÉ WILLIANS e PRISCILA PETERLEVITZ discursam (faixa 14). **REQUERIMENTO N. 425/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO e PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a contrapartida referente ao Empreendimento Gran Vic Nova Odessa, localizado na Avenida Ampélio Gazzetta, conforme dispõe a Lei Complementar nº 81/2023. É colocado em discussão, o vereador ANDRÉ FAGANELLO discursa (faixa 15). **REQUERIMENTO N. 426/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO e PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a contrapartida referente ao Empreendimento Grand Ville Clube Residencial, localizado na Avenida Ampélio Gazzetta, conforme dispõe a Lei Complementar nº 81/2023. É colocado em discussão, os vereadores ANDRÉ FAGANELLO e PAULINHO BICHOF discursam (faixa 16). **REQUERIMENTO N. 427/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as vagas para taxistas e outras informações, conforme especifica. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa (faixa 17). **REQUERIMENTO N. 428/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possível paralisação do Centro de Referência dos Autistas de Nova Odessa – CAN, em razão do atraso no pagamento das Notas Fiscais nº 22 (dezembro/2024), nº 19 (maio/2025), nº 23 (junho/2025) e nº 24 (julho/2025). É colocado em discussão, o vereador ANDRÉ FAGANELLO discursa (faixa 18). **MOÇÃO N. 168/2025** de autoria da vereadora PRISCILA PETERLEVITZ, homenagem ao Agente de Trânsito Silas Roberto de Almeida, pelos serviços prestados desde 19 de fevereiro de 2002 e pelo apoio à causa animal. É colocada em discussão, a vereadora PRISCILA PETERLEVITZ requer vista da proposição, sendo atendida por se tratar do primeiro pedido de vista (faixa 19). **MOÇÃO N. 170/2025** de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, congratulações à Equipe Os Corceleiros 019, pela realização do 2º Encontro de Carros Antigos de Nova Odessa, ocorrido no último dia 23 de agosto de 2025. É colocada em discussão, os vereadores ANDRÉ FAGANELLO e PAULINHO BICHOF discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por seis votos favoráveis, ausente os vereadores OSÉIAS JORGE e PAULO PORTO (faixa 20). **MOÇÃO N. 171/2025** de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, moção de aplausos pelos 28 anos de fundação da Igreja Monte Gileade. É colocada em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por seis votos favoráveis, ausente os vereadores OSÉIAS JORGE e PAULO PORTO (faixa 21). **MOÇÃO N. 172/2025** de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, aplausos aos organizadores da 7ª Corrida São Vicente Nova Odessa Running e ao Professor Educador Físico Renan Reis. A apreciação da proposição restou prejudicada, ante a ausência do autor no Plenário (faixa 22). **MOÇÃO N. 173/2025** de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, congratulações à psicóloga Pâmela Peterlevitz, em homenagem ao Dia do Psicólogo, celebrado em 27 de agosto. A apreciação da proposição restou prejudicada, ante a ausência do autor no Plenário (faixa 23). **MOÇÃO N. 174/2025** de autoria da vereadora PRISCILA PETERLEVITZ, homenagem a Sra. Shirley Barbosa, pelo excepcional trabalho que vem realizando à frente da Diretoria de Gestão Social e Cidadania do município de Nova Odessa. É colocada em discussão, os vereadores PRISCILA PETERLEVITZ, MARCELO MAITO, MÁRCIA REBESCHINI, ANDRÉ FAGANELLO e PAULINHO BICHOF



----- / ----- / -----
1º Secretário Presidente 2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

08 DE SETEMBRO DE 2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2025.

01 – PROJETO DE LEI N. 11/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR ANDRÉ FAGANELLO, DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONTRA A EXPOSIÇÃO A CONTEÚDOS INADEQUADOS EM EVENTOS FINANCIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples

Art. 1º. Fica proibida a contratação de artistas, shows e eventos que promovam apologia ao crime, ao uso de drogas ou a qualquer outro conteúdo inadequado para crianças e adolescentes em eventos financiados, total ou parcialmente, pela Administração Pública Municipal de Nova Odessa.

Art. 2º. Para efeitos desta lei, considera-se conteúdo inadequado aquele que:

- I - Incentive o uso de drogas ilícitas ou bebidas alcoólicas;
- II - Faça apologia ao crime, à violência ou à exploração de menores;
- III - Contenha mensagens subliminares que possam impactar negativamente o desenvolvimento emocional e social das crianças e adolescentes, e
- IV - Apresente linguagem, comportamento ou imagens que contrariem os princípios éticos e morais da infância e juventude.

Art. 3º. O descumprimento desta lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

- I - Advertência formal;
- II - Multa, no valor de 10 UFESPs;
- III - Rescisão contratual imediata, sem ônus para o Município;
- IV - Proibição de contratação futura com a Administração Pública pelo período de até 5 (cinco) anos.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta lei por meio de decreto, garantindo sua fiscalização e aplicação, permitindo a participação de órgãos públicos, conselhos municipais e entidades da sociedade civil.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes contra a exposição a conteúdos inadequados em eventos financiados pela Administração Pública Municipal de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não fere dispositivos da Constituição Federal, tampouco outras normas.

Segundo o autor, a proposta busca assegurar um ambiente cultural saudável, em consonância com os princípios e normas que regem a proteção da infância e juventude, prevenindo a exposição precoce a conteúdos que possam comprometer seu desenvolvimento físico, psicológico e social.

A competência do **Município** para legislar sobre o tema encontra amparo na Constituição Federal, que, em seu artigo 30, inciso I, atribui aos municípios a prerrogativa de legislar sobre assuntos **de interesse local**, especialmente aqueles que envolvem a destinação de recursos públicos. Além disso, o artigo 23, inciso II, estabelece ser competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios** cuidar da proteção da infância e da juventude, reforçando o papel municipal na implementação de políticas públicas preventivas.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), no desempenho da sua função de assentar normas gerais acerca da proteção da infância e juventude, contém um título



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

voltado à prevenção de violações aos direitos desses seres humanos em processo de formação. Dentre os seus dispositivos, trazemos à colação o teor dos artigos 70 e 71 do ECA por serem imprescindíveis à elucidação do tema:

Art. 70. É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 71. A criança e o adolescente têm direito à informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Em cotejo com os dispositivos transcritos devemos considerar a norma encartada no art. 258 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que assim dispõe:

Art. 258. Deixar o responsável pelo estabelecimento ou o empresário de observar o que dispõe esta Lei sobre o acesso de criança ou adolescente aos locais de diversão, ou sobre sua participação no espetáculo:

Pena - multa de três a vinte salários de referência; em caso de reincidência, a autoridade judiciária poderá determinar o fechamento do estabelecimento por até quinze dias.

Assim, realizando uma interpretação sistemática dos dispositivos indigitados (e sempre à luz da supremacia do interesse do menor, alicerce do Estatuto da Criança e do Adolescente), pode-se claramente inferir que as crianças têm direito à diversão e ao lazer de forma condigna com a sua especial condição de pessoas em formação.

Dessa forma, o presente projeto de lei não apenas reafirma compromissos já previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, mas também exerce a **competência suplementar do Município** para regulamentar e fiscalizar o uso de recursos públicos na promoção de eventos culturais, garantindo que tais iniciativas sejam compatíveis com o princípio da proteção integral da infância e juventude.

Ante o exposto, **opino favoravelmente** à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 20 de fevereiro de 2025.

PRISCILA PETERLEVITZ

LICO RODRIGUES

ELVIS PELÉ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes contra a exposição a conteúdos inadequados em eventos financiados pela Administração Pública Municipal de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Conforme exposto na justificativa que acompanha o presente projeto de lei, a proposta busca assegurar um ambiente cultural saudável, em consonância com os princípios e normas que regem a proteção da infância e juventude, prevenindo a exposição precoce a conteúdos que possam comprometer seu desenvolvimento físico, psicológico e social.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros da proposta, ela não representa aumento da despesa. Ela apenas insere parâmetros para nortear a contratação de artistas, shows e eventos pelo poder público municipal, proibindo a utilização de recursos públicos em eventos que promovam apologia ao crime, ao uso de drogas ou a qualquer outro conteúdo inadequado para crianças e adolescentes.

Saliente-se, por último, que o orçamento da Cultura para o exercício de 2025 é de **R\$ 3.360.000,00** (três milhões, trezentos e sessenta mil reais), conforme a Lei n. 3.826/2024, sendo que deste valor, **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil) se destinam à contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.90.39.00).

Em face do exposto, me manifesto pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 12 de março de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI

PAULO PORTO

ANDRÉ FAGANELLO

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes contra a exposição a conteúdos inadequados em eventos financiados pela Administração Pública Municipal de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Analisada sob a ótica dos serviços públicos, não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei. A medida atende ao interesse público, uma vez que ela busca assegurar um ambiente cultural saudável, em consonância com os princípios e normas que regem a proteção da infância e juventude, prevenindo a exposição precoce a conteúdos que possam comprometer seu desenvolvimento físico, psicológico e social.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de março de 2025.

MARCELO MAITO LICO RODRIGUES PAULINHO BICHOF

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes contra a exposição a conteúdos inadequados em eventos financiados pela Administração Pública Municipal de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

Em linhas gerais, a proposta busca assegurar um ambiente cultural saudável, em consonância com os princípios e normas que regem a proteção da infância e juventude, prevenindo a exposição precoce a conteúdos que possam comprometer seu desenvolvimento físico, psicológico e social, considerando como conteúdo inadequado aquele que:

I - Incentive o uso de drogas ilícitas ou bebidas alcoólicas.

II - Faça apologia ao crime, à violência ou à exploração de menores.

III - Contenha mensagens subliminares que possam impactar negativamente o desenvolvimento emocional e social das crianças e adolescentes.

IV - Apresente linguagem, comportamento ou imagens que contrariem os princípios éticos e morais da infância e juventude.

Em face do exposto, considerando que a proposta atende ao interesse público, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 11 de abril de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI PAULO PORTO PAULINHO BICHOF

Nova Odessa, 05 de setembro de 2025.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

08 DE SETEMBRO DE 2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Requerimento Nº 429/2025

Assunto: Solicita ao Poder Executivo informações acerca da adesão e execução, no âmbito do Município de Nova Odessa, do Programa “Agora tem Especialistas”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nos termos regimentais e ouvido o Plenário, **REQUEIRO** que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal solicitando informações acerca da adesão e execução, no âmbito do Município de Nova Odessa, do **Programa “Agora tem Especialistas”**, recentemente lançado pelo Ministério da Saúde.

O referido programa do Governo Federal tem como objetivo ampliar e garantir o acesso da população a consultas e procedimentos especializados no Sistema Único de Saúde (SUS), por meio de parcerias com os entes federativos. Considerando a relevância da iniciativa para reduzir filas de espera e melhorar o atendimento em saúde à nossa população, torna-se necessário que esta Câmara Municipal obtenha informações detalhadas sobre a situação do programa em nosso município.

Diante disso, solicito ao Poder Executivo que informe:

1. O Município de Nova Odessa já realizou a adesão formal ao Programa “Agora tem Especialistas”?
2. Em caso afirmativo, quais especialidades médicas serão ofertadas no âmbito do programa?
3. Qual a estimativa de número de consultas/procedimentos que deverão ser disponibilizados mensalmente para os munícipes?
4. Já existe cronograma definido para o início da oferta dos atendimentos? Se sim, qual?
5. Quais unidades de saúde do município serão contempladas para realização dos atendimentos especializados?
6. Haverá contratação de novos profissionais de saúde ou utilização da rede já existente?
7. Quais são os recursos financeiros previstos para custear a participação do município no programa?
8. Como será feita a regulação e o agendamento dos pacientes que necessitam dos atendimentos?

Nova Odessa, 01 de setembro de 2025.

MARCELO MAITO

Requerimento Nº 430/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a execução do Termo de Colaboração nº 11/2023, firmado entre a Prefeitura de Nova Odessa e a Organização da Sociedade Civil – Sistema Educacional Fernão Gaivota (SEFEG), para gestão da Escola Municipal de Educação Infantil Valdez Gazzeta.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Requerimento visa esclarecer à população de Nova Odessa a situação do Termo de Colaboração nº 11/2023, que estabeleceu parceria na área da educação com uma Organização da Sociedade Civil (OSC). É de interesse público verificar se a execução do contrato está ocorrendo de forma regular, se os repasses estão sendo cumpridos, se as prestações de contas estão sendo devidamente avaliadas e publicadas, bem como quais medidas a Administração pretende adotar para evitar prejuízos ao atendimento educacional da primeira infância.

Para fins de fiscalização, REQUEIRO aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

seguintes aspectos:

a) O Termo de Colaboração nº 11/2023 firmado entre a Prefeitura de Nova Odessa e o SEFEG encontra-se em plena vigência e regularidade jurídica? Em caso negativo, quais irregularidades foram constatadas e quais providências foram adotadas?

b) Os repasses financeiros previstos no referido Termo de Colaboração estão sendo efetuados dentro dos prazos contratuais? Em caso negativo:

- Qual o montante total atualmente em atraso?
- Quais os motivos alegados pela Administração para essas inadimplências?
- Desde quando vem esses atrasos?

c) As prestações de contas apresentadas pela instituição foram devidamente analisadas pela Comissão competente dentro dos prazos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014?

d) Caso as análises tenham sido realizadas, por que razão os resultados não foram publicados no Diário Oficial do Município, conforme determina a legislação vigente?

e) Caso as análises não tenham sido realizadas, qual a justificativa da Administração para o descumprimento dos prazos e quais medidas estão sendo tomadas para regularizar a situação?

f) Considerando que o projeto atende crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, quais providências a Prefeitura pretende adotar para garantir a continuidade do atendimento às famílias em caso de eventual interrupção das atividades pela instituição parceira devido à falta de repasses?

g) Qual o motivo da interrupção do transporte escolar que vinha sendo oferecido pela instituição parceira (SEFEG) como contrapartida no Termo de Colaboração nº 11/2023?

h) Considerando a suspensão do transporte, quais medidas a Prefeitura pretende adotar para garantir o atendimento dos alunos que dependiam desse serviço, de modo a não prejudicar as famílias e a continuidade do acesso à unidade escolar?

Nova Odessa, 02 de setembro de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

Requerimento Nº 431/2025

Assunto: Solicita informações ao DER sobre a possibilidade de refazer a pintura da sinalização dos redutores de velocidade na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando o grande fluxo de veículos na referida rodovia e alguns acidentes ocorridos nesse local, solicitamos informações ao DER para que refaça a pintura da sinalização dos redutores de velocidade na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao DER, por meio dos setores competentes, preste as informações citadas acima.

Nova Odessa, 2 de setembro de 2025.

ANDRÉ WILLIANS

Requerimento Nº 432/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de piso tátil nas calçadas e faixas de pedestres das áreas de órgãos públicos, para garantir a acessibilidade aos deficientes visuais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes, que reclamaram sobre a falta de acessibilidade na cidade, especialmente no tange a ausência de piso tátil para auxiliar os



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

deficientes visuais.

Ante ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de piso tátil nas calçadas e faixas de pedestres das áreas de órgãos públicas da cidade, (escolas, UBS, hospital, secretárias, farmácia popular) para garantir a acessibilidade aos deficientes visuais.

- a) Existem estudos para implantação de piso tátil nas faixas de pedestres?
- b) Qual o custo para essa implantação?
- c) Existe uma data prevista para a implantação?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 2 de setembro de 2025.

ANDRÉ WILLIANS

Requerimento Nº 433/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de rotatória, redutores de velocidade e revitalização na entrada da cidade pela Avenida das Flores (continuação da Av. Rodolfo Kivitz) com cruzamento na Av. Eduardo Karklis.

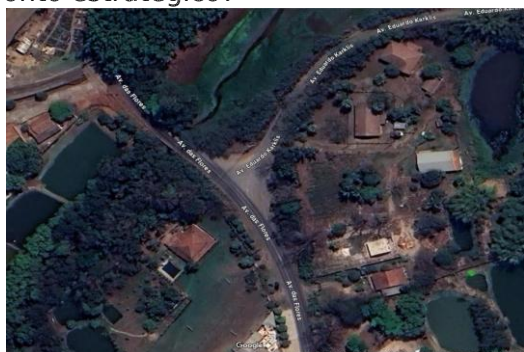
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar informações sobre o assunto supramencionado, considerando a importância do local e por ser um ponto de grande fluxo de veículos, pedestres e ciclistas, representando não apenas um importante entroncamento viário, mas também um dos acessos principais ao município. Atualmente, a falta de dispositivos adequados de segurança, como rotatória e redutores de velocidade, coloca em risco a segurança viária, gera dificuldades no trânsito e aumenta as chances de acidentes.

Além disso, por se tratar de uma entrada simbólica da cidade, torna-se necessária também a revitalização urbanística e paisagística da área, de forma a proporcionar melhor acolhida aos visitantes e maior qualidade de vida aos munícipes.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Existe atualmente algum projeto em andamento ou em fase de elaboração para melhorias neste cruzamento?
2. Há a possibilidade de implantação de uma rotatória no local, visando a melhoria do fluxo viário e a segurança dos motoristas?
3. Está prevista a instalação de redutores de velocidade ou outras medidas de moderação de tráfego nesse trecho?
4. Existe algum levantamento técnico ou estudo de tráfego que comprove a necessidade de intervenções no local?
5. Está prevista também a revitalização paisagística e urbanística da entrada do município nesse ponto estratégico?





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Nova Odessa, 3 de setembro de 2025

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 434/2025

Assunto: Solicita ao Poder Executivo informações acerca da implantação de programas de ensino do trânsito nas escolas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nos termos regimentais e ouvido o Plenário, **REQUEIRO** que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal solicitando informações acerca da implantação de ensino do trânsito nas escolas.

A presente solicitação tem como objetivo obter informações sobre a viabilidade da implantação de um programa de ensino do trânsito nas escolas municipais, medida que poderá contribuir para a formação cidadã das crianças e para a prevenção de acidentes no futuro. Investir na educação para o trânsito é investir na vida, despertando desde cedo a consciência sobre regras, sinalização, respeito e responsabilidade.

Considerando que a educação no trânsito é fundamental para a formação cidadã de crianças e adolescentes, contribuindo para a redução de acidentes e para a construção de uma sociedade mais consciente e responsável;

Considerando ainda que diversos municípios vêm implantando programas de ensino do trânsito nas escolas em parceria com órgãos de segurança e educação;

Diante disso, solicito ao Poder Executivo que informe:

1. Já existe algum programa de ensino sobre trânsito nas escolas do município? Em caso positivo, como funciona sua aplicação?
2. Existe algum estudo ou planejamento em andamento para a ampliação ou implantação de um programa estruturado de ensino sobre trânsito nas escolas municipais?
3. Caso positivo, qual a previsão para início e em quais unidades escolares será aplicado?
4. Existe previsão de parceria com o DETRAN/SP, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros ou outros órgãos especializados para o desenvolvimento do programa?
5. Qual Secretaria Municipal será responsável pela coordenação e execução desta iniciativa?
6. Há recursos financeiros previstos no orçamento municipal para custear materiais pedagógicos e capacitação de professores nesta área?
7. O Executivo considera a possibilidade de desenvolver atividades práticas, como a criação de uma "minicidade de trânsito" para uso educativo das crianças?

Nova Odessa, 03 de setembro de 2025.

MARCELO MAITO

Requerimento Nº 435/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o uso do ônibus escolar cedido pelo Governo do Estado e envolvido em acidente no município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador que subscreve quer esclarecer as circunstâncias que envolvem o acidente ocorrido em Nova Odessa com um ônibus escolar cedido pelo Governo do Estado de São Paulo ao município. É de interesse público compreender quem é o responsável direto pelo veículo, a qual secretaria estava vinculado, por que motivo não se encontrava sob a gestão da Secretaria de Educação e nem realizando linhas escolares, além de verificar eventuais autorizações para uso indevido no transporte de servidores.

Também se faz necessário apurar há quanto tempo o ônibus vinha sendo utilizado para fins diferentes de sua destinação original, se o motorista estava devidamente habilitado, se



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

houve falha de gestão ou desvio de finalidade no uso do bem público e se o veículo estava segurado para proteger o patrimônio e garantir reparação dos danos.

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os seguintes aspectos:

a) Quem é o responsável direto pela gestão e utilização do ônibus escolar cedido pelo Governo do Estado ao município?

b) A qual Secretaria Municipal o veículo estava formalmente vinculado no momento do acidente?

c) Considerando que se trata de um veículo conveniado com o Estado, por que motivo ele não estava sob a responsabilidade direta da Secretaria Municipal de Educação?

d) Por qual razão o ônibus não estava realizando nenhuma linha escolar, apesar de sua finalidade específica ser o transporte de alunos da rede municipal?

e) Quem autorizou que o referido veículo permanecesse na garagem municipal, sem cumprir sua destinação original?

f) Quem autorizou que o ônibus fosse utilizado para o transporte de servidores municipais entre setores, em vez do transporte escolar?

g) Há quanto tempo o motorista designado para este ônibus vinha realizando o transporte de funcionários entre setores da Prefeitura, em substituição à sua função original de transporte escolar?

h) O motorista que conduzia o veículo no momento do acidente possuía habilitação compatível (categoria exigida por lei) para transporte coletivo de passageiros?

i) Qual servidor ou autoridade foi responsável por autorizar este colaborador a conduzir o ônibus?

j) O ônibus encontrava-se regularmente segurado no momento do acidente? Em caso positivo, qual a cobertura da apólice e quais medidas estão sendo tomadas para garantir a reparação dos danos?

Nova Odessa, 03 de setembro de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

Requerimento Nº 436/2025

Assunto: Solicita ao Poder Executivo informações e estudos sobre melhorias no trânsito na rotatória em frente ao Supermercado Paraná, na Avenida São Gonçalo, Jardim Santa Rita I.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nos termos regimentais e ouvido o Plenário, **REQUEIRO** que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal solicitando informações e estudos referentes a melhorias no trânsito na altura da rotatória localizada em frente ao Supermercado Paraná, na Avenida São Gonçalo, no Bairro Jardim Santa Rita I.

Justifica-se pelo número de acidentes no local, causado pela falta de sinalização adequada. A região é muito movimentada, com comércios, feira noturna, itinerário de ônibus e escola próxima, aumentando o risco para pedestres e motoristas.

Diante disso, solicito ao Poder Executivo que informe:

1. A Prefeitura tem conhecimento dos acidentes ocorridos no trecho citado?

2. Existe algum estudo em andamento para melhorias na sinalização da rotatória?

3. Caso positivo, quais as medidas já estão planejadas e o prazo para execução?

4. Caso negativo, existe a possibilidade de a Secretaria competente realizar estudo técnico para avaliar a necessidade de reforço da sinalização horizontal, vertical e semafórica no local?

5. Há previsão de implantação de outras medidas de segurança, como redutores de velocidade, faixa de pedestres elevada ou adequações estruturais na rotatória?

Nova Odessa, 03 de setembro de 2025.

MARCELO MAITO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 437/2025

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal, informações sobre a possibilidade de fazer o alargamento de via entre a rua Ilda Bagne da Silva e rua Goiânia, próximo à linha férrea, no jardim São Jorge.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para melhorar o fluxo de veículos naquela localidade, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de fazer o alargamento de via entre a rua Ilda Bagne da Silva, s/n (praça do bairro jardim São Jorge) e rua Goiânia, próximo à linha férrea, no jardim São Jorge.

Nova Odessa, 3 de setembro de 2025.

ANDRÉ WILLIANS



Requerimento Nº 438/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a contrapartida referente ao Empreendimento Jardim Atlântica, localizado na Avenida 01 Villa América, conforme dispõe a Lei Complementar nº 81/2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme respostas ao requerimento 145/2025, o presente requerimento se justifica pela necessidade de transparência e fiscalização no cumprimento da Lei Complementar nº 81/2023, garantindo que as contrapartidas sociais sejam aplicadas de acordo com os parâmetros legais, respeitando o interesse público e não sendo confundidas com exigências já previstas em estudos ambientais e de vizinhança.

Considerando o impacto urbanístico e social do Empreendimento Jardim Atlântica, torna-se imprescindível que este Poder Legislativo tenha acesso às informações referentes ao valor de referência, aos percentuais aplicados e às obras ou serviços realizados, a fim de assegurar que a contrapartida social atenda efetivamente às necessidades do município.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

A referida legislação, em seus artigos 134 a 136, institui a obrigatoriedade da contrapartida social para empreendimentos imobiliários, visando eliminar, reduzir e compensar os impactos gerados pela implantação de novos empreendimentos no município.

Em especial:

- O Art. 136, inciso II, estabelece que nos empreendimentos com exploração de atividades residenciais, como condomínios edilícios, conjuntos residenciais ou loteamentos, deverá ser exigida contrapartida social correspondente a 2% (dois por cento) do valor de referência do empreendimento.

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os seguintes aspectos:

a) Cópia integral do estudo técnico elaborado para definição da contrapartida executada do Empreendimento Jardim Atlântica.

b) Qual o valor de referência do empreendimento considerado pela Administração Municipal para fins de aplicação da contrapartida social (2%)?

c) Qual o valor efetivamente destinado e gasto na contrapartida deste empreendimento.

d) Cópia do orçamento do serviço realizado na contrapartida, contendo a assinatura e a devida aprovação do responsável da Prefeitura Municipal.

Nova Odessa, 03 de setembro de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 439/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a execução da obra na Avenida Ampélio Gazzetta, sobre o córrego Capuava.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora solicita informações oficiais acerca da obra prevista para a Avenida Ampélio Gazzetta, sobre o Córrego Capuava, conforme convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Odessa e o Governo do Estado, com publicação na imprensa local em 02/07/2025.

Segundo reportagem¹ da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, foi anunciado um convênio para a construção de nova travessia no Córrego Capuava, com investimento total de R\$ 1,95 milhão: R\$ 1,75 milhão provenientes da Defesa Civil do Estado e R\$ 195 mil de contrapartida da Prefeitura.

A obra visa proporcionar alívio à população que transita pelo trecho conhecido como Pescoço da Égua, historicamente afetado por alagamentos e erosões.

O ponto de passagem da Avenida Ampélio Gazzetta sobre o Córrego Capuava sofre com erosão persistente há mais de 12 anos, sendo agravado pela canalização do córrego, que ocorreu na época em que o Corredor Metropolitano Noroeste foi implantado.

As informações sobre o andamento e o cronograma da obra são essenciais para tranquilizar a população, trazendo transparência às ações do Executivo. Já a obra garantirá a mobilidade e segurança dos munícipes, pois o local tem um alto fluxo de veículos.

Diante do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, nos termos regimentais, após ciência do Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando as seguintes informações:

a) O convênio para a construção foi concluído?

b) Como está o andamento para a realização desta obra?

c) Há previsão de início da obra? Se sim, qual a estimativa de data para o início e para conclusão?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 3 de setembro de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI

¹ <https://www.novaodessa.sp.gov.br/noticias/destaques/prefeitura-de-nova-odessa-e-governo-do-estado-assinam-convenio-para-construcao-de-nova-travessia-no-corrego-capuava-1>



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 440/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os jogos Universitários de Odontologia do Estado de São Paulo que ocorreu no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nos dias 4, 5, 6 e 7 de setembro aconteceu os jogos Universitários de Odontologia do Estado de São Paulo, realizado no ginásio do Santa Rosa em Nova Odessa. Evento que além dos jogos, contou com apresentações musicais e open bar de bebidas alcoólicas.

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relatam sobre o som alto, bagunça e movimentação exagerada por parte dos jovens.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

- a) Foi oferecida alguma contrapartida para o município? Se sim, quais?
- b) Foi realizada fiscalização durante o evento?
- c) Houve alguma denúncia por parte dos moradores?
- d) Enviar relatório completo da realização do evento.
- e) Outras informações relevantes.

Nova Odessa, 4 de setembro de 2025.

ANDRÉ WILLIANS

Moção Nº 168/2025

Assunto: Homenagem ao Agente de Trânsito **Silas Roberto de Almeida**, pelos serviços prestados desde 19 de fevereiro de 2002 e pelo apoio à causa animal.

Senhor Presidente,
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.

A vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Odessa a presente Moção de Aplausos ao ilustre Silas Roberto de Almeida, Agente de Trânsito de Nova Odessa, que desde 19 de fevereiro de 2002 dedica-se com zelo, profissionalismo e sensibilidade ao serviço público.

Ao longo de mais de duas décadas, o Sr. Silas tem atuado não apenas com competência no cumprimento de suas funções, mas também com um toque humano extraordinário, especialmente ao demonstrar profundo compromisso com a causa animal, auxiliando sempre que possível em resgates, campanhas de conscientização e mobilizações pela proteção dos animais em nossa cidade.

Essa justa homenagem reconhece:

- ❖ Sua longa e dedicada trajetória no serviço público municipal;
- ❖ Seu compromisso com a segurança viária aliado a um caráter sensível e solidário;
- ❖ Sua contribuição efetiva à causa animal, representando o melhor da integração entre proteção social e respeito à vida.

Seu exemplo inspira respeito, empatia e responsabilidade cidadã, valores fundamentais que enobrecem a nossa comunidade.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa manifesta profunda admiração e gratidão por este profissional cujo trabalho vai além do dever: é expressão de amor ao próximo, inclusive aos que não falam por si.

Nova Odessa, 20 de agosto de 2025.

PRISCILA PETERLEVITZ



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Moção Nº 172/2025

Assunto: aplausos aos organizadores da 7ª Corrida São Vicente Nova Odessa Running e ao Professor Educador Físico Renan Reis.

Senhores/as Vereadores e Vereadoras.

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos aos organizadores da 7ª Corrida São Vicente Nova Odessa Running.

No domingo dia 24 de agosto, a cidade esteve movimentada com a 7ª Corrida São Vicente Nova Odessa Running, com supervisão técnica Federação Paulista de Atletismo, promoção da Rede de Supermercados São Vicente, organização da Chelso Sports e apoio da Prefeitura Municipal de Nova Odessa e também do Professor Educador Físico Renan Reis.

A concentração da prova teve início às 6h, na Praça Vera Luzia Samartin Lorenzi, localizada no Jardim Marajoara, com largada às 7h para o percurso de 10 km e saída dos competidores dos 5 km, na sequência. Com uma excelente estrutura, kits de primeira qualidade fornecidos pela Rede de Supermercados São Vicente, a prova trouxe como destaque o Jardim Botânico Plantarum, idealizado em 1990 e considerado atualmente referência em pesquisa e em conservação da flora brasileira.

Deixo também os parabéns a todos os participantes da corrida e aos campeões e as campeãs das provas de 10 km e de 5 km (masculino e feminino), que foi um sucesso.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 28 de agosto de 2025.

OSÉIAS JORGE

Moção Nº 173/2025

Assunto: congratulações à psicóloga Pâmela Peterlevitz, em homenagem ao Dia do Psicólogo, celebrado em 27 de agosto

Senhor Presidente,
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Odessa a presente Moção de Congratulações à psicóloga Pâmela Peterlevitz, em homenagem ao Dia do Psicólogo, celebrado em 27 de agosto, como forma de reconhecimento público pela sua notável contribuição à saúde mental e ao bem-estar da população.

Profissional dedicada, Pâmela Peterlevitz é psicóloga clínica, especialista em atendimento familiar, casais, orientação parental e suicidologia, com forte atuação na prevenção ao suicídio e no cuidado integral à saúde emocional. Há mais de 10 anos dedica-se a restaurar vínculos, fortalecer famílias e acolher pessoas em sofrimento psíquico, especialmente em situações de risco de vida.

Em Nova Odessa, atuou no CREAS e em projetos sociais voluntários, promovendo palestras e rodas terapêuticas nas escolas municipais e estaduais, alcançando adolescentes em situações de vulnerabilidade, vítimas de abuso sexual, automutilação, depressão e ideação suicida.

Sua trajetória também se consolidou no município de Sumaré, por meio de palestras, treinamentos e atendimentos clínicos que unem a ciência psicológica a valores cristãos, beneficiando indivíduos, casais, famílias, escolas, empresas e igrejas. Destaca-se sua atuação preventiva e interventiva na área da suicidologia, capacitando profissionais, orientando familiares e oferecendo apoio direto a pessoas em crise.

Desde 2012, Pâmela desenvolve projetos como grupos terapêuticos para mulheres,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

programas de educação emocional em escolas e mentorias que ajudam famílias a enfrentarem momentos de crise com esperança e maturidade. Escritora e coautora de diversas obras, entre elas *Cristão com Depressão*, *Viúva de Marido Vivo*, *Renovo: Devocional Terapêutico* e *Realize Conexões*, transmite em sua prática a mensagem de que é possível transformar a dor em aprendizado e reconstruir histórias.

Com seu trabalho, Pâmela Peterlevitz inspira a cidade a valorizar a saúde mental e a fortalecer as relações humanas, sendo exemplo de profissionalismo, dedicação e amor ao próximo.

Assim, a Câmara Municipal de Nova Odessa registra a presente Moção de Aplausos, como expressão de reconhecimento e gratidão à psicóloga Pâmela Peterlevitz, pela sua brilhante trajetória e por todo impacto positivo que tem gerado em nossa sociedade.

Nova Odessa, 28 de agosto de 2025.

OSÉIAS JORGE

Moção Nº 177/2025

Assunto: Aplausos à APAE – Nova Odessa em face da comemoração dos seus 45 anos de existência na cidade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, dirigida à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Odessa, em face da comemoração dos seus 45 anos de existência na cidade.

Instituição que tem um longo e admirável percurso de comprometimento, superação de desafios e amor ao próximo. Durante mais de quatro décadas, a APAE de Nova Odessa tem sido uma referência em nossa comunidade, oferecendo um amplo espectro de serviços que incluem educação, saúde, assistência social e atividades de capacitação, promovendo, assim, a qualidade de vida e o desenvolvimento pleno das pessoas com deficiência.

Em comemoração aos seus 45 anos de existência a APAE – Nova Odessa no último domingo, dia 31 de agosto, realizou um delicioso almoço com muita música boa para as famílias e amigos.

É importante destacar que esta trajetória de sucesso só foi possível graças ao esforço incansável dos profissionais, voluntários, familiares e parceiros que têm dedicado seu tempo e recursos em prol desta nobre causa. A APAE de Nova Odessa é um exemplo do poder da solidariedade e da capacidade de transformação que a união de pessoas determinadas pode alcançar.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 1 de setembro de 2025.

ANDRÉ WILLIANS

Moção Nº 178/2025

Assunto: Moção de aplausos ao senhor **Paulo Roberto Regiani**, pelos 7 anos de dedicação, compromisso e excelência à frente do estabelecimento Troca de Óleo do Paulão.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Câmara Municipal de Nova Odessa, por meio desta moção, manifesta seus mais sinceros e calorosos aplausos ao senhor **Paulo Roberto Regiani**, proprietário do estabelecimento **Troca de Óleo do Paulão**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade local, bem como pelo exemplo de empreendedorismo, dedicação e compromisso com a qualidade no atendimento ao público.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

O senhor **Paulo Roberto Regiani** é amplamente reconhecido em nossa cidade por sua postura ética, profissionalismo e pela cordialidade com que trata seus clientes e colaboradores. Sua trajetória inspira não apenas outros empreendedores, mas também todos aqueles que valorizam o trabalho honesto e a contribuição para o bem-estar coletivo.

Dessa forma, esta Casa Legislativa presta seu justo reconhecimento ao senhor **Paulo Roberto Regiani**, estendendo a ele e a toda a sua equipe os mais sinceros aplausos por sua atuação exemplar e pela significativa contribuição à sociedade novaodessense.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 2 de setembro de 2025

PAULINHO BICHOF

Moção Nº 179/2025

Assunto: Homenagem a Dra **Graziela Garcia de Campos**, em celebração ao Dia do Médico Veterinário celebrado em 9 de setembro.

Senhor Presidente,
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.

É com imensa honra que subo a esta tribuna para propor esta Moção de Aplausos em reconhecimento à excepcional trajetória da Dra. Graziela Garcia de Campos, que orgulhosamente representa a Medicina Veterinária com paixão, dedicação e profundo compromisso com o bem-estar animal.

Em 9 de setembro comemoramos o Dia do Médico Veterinário, marco instituído em homenagem à regulamentação da profissão no Brasil, através do Decreto nº 23.133, assinado em 1933 reconhecendo a atuação vital destes profissionais não apenas no cuidado aos animais, mas também na proteção da saúde pública e do meio ambiente

Dra. Graziela reside há muitos anos em Nova Odessa, cidade que acolhe com gratidão sua trajetória de serviço e compaixão. Casada e mãe de dois filhos, formou-se em Medicina Veterinária pela Faculdade Unifian, em Leme, e se especializou em Ultrassonografia Veterinária, pela Famesp/SP. Com ética, técnica e sensibilidade, atuou em diversas clínicas da região e realizou seu sonho: fundar sua própria clínica, sempre priorizando o bem-estar e a dignidade dos animais.

Sua dedicação transcende o ofício; é uma expressão da essência da Veterinária que cuida da vida, com amor e competência. Dra. Graziela inspira respeito à profissão e reafirma o compromisso da cidade com a valorização dos que dedicam suas vidas à saúde e proteção animal.

Por sua admirável trajetória e relevância do seu trabalho, apresento esta Moção de Aplausos, reconhecendo seu legado humanizado, e reverenciando seu papel como símbolo de excelência e empatia.

Muito obrigada, Dra. Graziela. Sua história é exemplo vivo do poder transformador da veterinária.

Nova Odessa, 03 de setembro de 2025.

PRISCILA PETERLEVITZ

Moção Nº 180/2025

Assunto: Homenagem a Guilherme Giraldeli, em celebração ao Dia do Profissional de Educação Física comemorado em 1º de setembro.

Senhor Presidente,
Senhores/as Vereadores e Vereadoras.

Nesta data dedicada à valorização dos educadores físicos, venho propor esta Moção de Aplausos ao Guilherme Giraldeli, cuja carreira encarna o verdadeiro espírito desta nobre e



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

essencial profissão.

Comemorado nacionalmente em 1º de setembro, o Dia do Profissional de Educação Física, dia este que representa a celebração de uma classe profissional dedicada à promoção da saúde, da educação corporal e da qualidade de vida de toda a população.

Guilherme Giraldele é um brilhante exemplo desta dedicação. Graduado em Educação Física (níveis licenciatura e bacharelado) pelo IASP, em 2024, e pós-graduado em Fisiologia e Bioquímica do Exercício, ele soma mais de 30 cursos complementares nas áreas de esportes, reabilitação e gestão evidenciando sua busca constante por atualização e excelência profissional.

Atuando como Personal Trainer especializado em treinamento de força e reabilitação, Guilherme desenvolve programas personalizados de alto impacto e coordena equipes em academias de médio e grande porte. Sua atuação vai além do ambiente fitness: iniciou sua carreira em 2010 em estágios variados, incluindo quatro anos como professor de natación e trabalhos com futebol infantil. Já contribuiu em mais de cinco cidades da região de Campinas, acumulando experiência em academias, projetos sociais e programas coletivos.

Sua trajetória inclui a coordenação de academias e a idealização de grupos de corrida e projetos sociais vinculados ao futebol e à educação física escolar. Guilherme personifica a fusão entre conhecimento técnico, gestão estratégica e espírito comunitário com o claro propósito de transformar vidas por meio do movimento, da disciplina e da motivação, sempre de forma sustentável.

Honramos nesta Moção não apenas um profissional de alto nível, mas também um verdadeiro agente de saúde e cidadania, que fortalece nossa cidade com atitude, competência e afeto. Parabéns, Guilherme Giraldele. Sua trajetória inspira e engrandece a profissão.

Nova Odessa, 03 de setembro de 2025.

PRISCILA PETERLEVITZ

Moção Nº 181/2025

Assunto: Congratulações à Dra. Iracema Leal Veloso Gomez pela condução do evento Roda de Conversa – Agosto Lilás, realizado no dia 30 de agosto de 2025, em Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** à Dra. Iracema Leal Veloso Gomez, advogada atuante, pela condução do evento “Roda de Conversa”, realizado em 30 de agosto de 2025, no espaço Jardim Le Petit Café & Lazer, que abordou de forma séria e esclarecedora o tema Agosto Lilás, campanha de conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher.

Dra. Iracema é advogada desde 2015, pós-graduada em Direito Penal e Direito do Trânsito, com atuação também nas áreas de Direito de Família e Direito Civil. Atualmente exerce a função de Presidente da Comissão das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar da OAB de Nova Odessa, sendo reconhecida especialista em violência doméstica.

Com vasta experiência e profundo engajamento, a Dra. Iracema tem se dedicado a orientar e apoiar mulheres vítimas de violência em todo o Brasil, coordenando iniciativas de grande alcance social, como o grupo “Lei Maria da Penha, Projeto Ísis” e outro grupo virtual com mais de 26 mil membros, ambos destinados ao acolhimento, informação e fortalecimento das mulheres.

O evento “Roda de Conversa” reafirma sua dedicação e compromisso com a causa, promovendo informação, diálogo e conscientização em nossa cidade, fortalecendo o combate à violência de gênero e defendendo a dignidade e os direitos da mulher.

Diante de sua relevante atuação e do brilhantismo do evento realizado, esperamos receber integral apoio dos nobres pares para a **congratulações** à Dra. Iracema Veloso, pelo exemplo de compromisso social, profissionalismo e dedicação à luta pela igualdade e pelo respeito às mulheres, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a congratulada, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 04 de setembro de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI Nº. 22, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
OSEIAS DOMINGOS JORGE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação dos nobres pares o presente Projeto de Lei anexo, que *“Altera a Lei Municipal nº 3.142, de 06 de dezembro de 2017, que institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos no Município de Nova Odessa”*.

Desde a promulgação da referida lei, em 2017, o valor da TRSS permaneceu inalterado, sem a devida atualização monetária que refletisse a variação inflacionária do período. Tal circunstância ocasionou significativa defasagem no valor unitário por quilo de resíduo coletado, que atualmente se encontra em R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos) abaixo do que deveria ser praticado, considerando a variação dos índices oficiais de preços.

Essa defasagem caracteriza, em termos fiscais, uma renúncia indireta de receita, uma vez que o Município deixa de arrecadar valores correspondentes ao custo real do serviço público prestado. Tal situação afronta os princípios da Lei Complementar nº 101/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, que impõe ao gestor público o dever de preservar o equilíbrio das contas municipais e vedar a renúncia de receita sem a devida compensação orçamentária e financeira.

Com a presente proposta, a redação do § 4º do artigo 49 da Lei Municipal nº 3.142/2017 passa a prever a atualização anual dos valores da TRSS com base no IPCA (ou outro índice que venha a substituí-lo), divulgado por Decreto do Poder Executivo, o que garante a transparência e previsibilidade na forma de cálculo da taxa.

Porquanto, considerando os motivos acima expostos, encaminho a Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei, esperando que mereça integral aprovação dos membros dessa Casa de Leis.

Nova Odessa, 26 de agosto de 2025

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 57/2025

“Altera a Lei Municipal nº 3.142, de 06 de dezembro de 2017, que institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos no Município de Nova Odessa.”

Art. 1º. O §4º, do art. 49, da Lei nº 3.142, de 06 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49 (...)

(...)

§ 4º Os valores contidos no regulamento serão atualizados anualmente, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, será divulgado anualmente por meio de Decreto do Poder Executivo”

Art. 2º. produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, em observância aos princípios da anterioridade anual e da noventena

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 58/2025

Dispõe sobre a substituição de sirenes e alarmes sinalizadores nos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada do Município de Nova Odessa e dá outras providências.

Art. 1º As sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aulas, provas e períodos de recreio nos estabelecimentos da rede pública e privada de ensino do Município de Nova Odessa deverão ser substituídos por sinais sonoros adequados e complementados por dispositivo luminoso.

Parágrafo único. Consideram-se sinais sonoros adequados aqueles que não apresentem risco de causar pânico, desconforto ou prejuízo aos estudantes com Transtorno do Espectro



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Autista (TEA).

Art. 2º Os dispositivos referidos no artigo anterior visam promover a inclusão e a segurança de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista e com deficiência auditiva.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 29 de agosto de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação desta Casa o presente projeto de lei que estabelece a substituição de sirenes e alarmes tradicionais por sinais sonoros adequados e dispositivos luminosos nos estabelecimentos de ensino do Município, com o objetivo de promover a inclusão e o bem-estar de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e deficiência auditiva.

A medida encontra amparo nos arts. 23, II, V e X, e 24, IX, XII, XIV e XV, da Constituição Federal, que estabelecem competência comum e concorrente dos entes federativos para promover o acesso à educação, combater fatores de marginalização, garantir a proteção de pessoas com deficiência e cuidar da saúde pública.

A proposição harmoniza-se ainda com a Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como com a Lei Estadual nº 17.158/2023 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), cujo art. 59, inciso I, impõe aos sistemas de ensino a adoção de currículos, métodos e recursos específicos para atender às necessidades dos educandos com deficiência e transtornos do desenvolvimento.

Dessa forma, a presente proposição não configura inovação indevida na esfera administrativa, mas disciplina providência de baixa complexidade destinada a assegurar a frequência regular e segura dos estudantes com TEA, atendendo às suas necessidades específicas. A medida concretiza, ainda, o direito fundamental à educação, contribui para a redução de práticas discriminatórias e de marginalização social e previne a exposição desses alunos a situações que possam ser consideradas desumanas ou degradantes, em conformidade com o disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

No que se refere à iniciativa legislativa, não há afronta ao princípio da separação de poderes, tampouco vício formal, uma vez que a norma não cria cargos, não estabelece estrutura administrativa e não altera competências do Poder Executivo, limitando-se a regulamentar padrões de sinalização escolar. Essa compreensão já foi consolidada pelo Supremo Tribunal Federal (ADI 4723/AP e ADI 4727/DF) e recentemente reafirmada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, que julgou constitucional lei municipal com teor semelhante:

ACÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei Municipal nº 10.158/2024, de Piracicaba – Origem parlamentar – Substituição de sirenes e alarmes em escolas públicas e privadas por sinais sonoros e luminosos adequados a estudantes com TEA – Alegação de vício de iniciativa, criação de despesas sem fonte de custeio e ofensa aos princípios da separação de poderes e da reserva da administração – Inocorrência. Norma local que visa concretizar direitos fundamentais à educação, saúde, inclusão e proteção das pessoas com deficiência, especialmente crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio da substituição de dispositivos sonoros tradicionais por sinais adaptados. Iniciativa parlamentar legítima, por não criar nem alterar estrutura da Administração Pública, tampouco inovar nas competências dos órgãos executivos Ausência de afronta à iniciativa privativa do Chefe do Executivo Precedentes do STF (ADI 4723/AP, ADI 4727/DF) e do OE. Exercício regular de competência legislativa concorrente (arts. 23 e 24 da CF/88) - presença de interesse local (art. 30, I, da CF/88) Previsão compatível com a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei Federal nº 12.764/2012) e com a LDB (Lei nº 9.394/96). (...) Precedentes do STF e do TJSP. ACÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA IMPROCEDENTE. (Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2348880-76.2024.8.26.0000, Relator: VICO MAÑAS, julgamento: 20 de agosto de 2025)

Diante do exposto, por se tratar de medida de baixo custo e alta relevância social, que concretiza direitos fundamentais à educação, saúde e inclusão, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 29 de agosto de 2025.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ANDRÉ FAGANELLO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI Nº 19, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
OSEIAS DOMINGOS JORGE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei, anexo, que cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FMPDC do município de Nova Odessa e dá outras providências.

A presente proposição tem como objetivo a criação de um instrumento financeiro específico e eficaz para viabilizar as ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação frente a situações de emergência e desastres no âmbito do município de Nova Odessa.

A estruturação do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil justifica-se pela necessidade de dotar a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) de maior autonomia e agilidade no uso dos recursos voltados às ações estratégicas de defesa civil, especialmente em momentos críticos que exigem respostas rápidas e eficazes da administração pública.

A criação do FMPDC permitirá a captação e a gestão de recursos provenientes do orçamento municipal, transferências estaduais e federais, doações de entidades privadas e organismos internacionais, entre outras fontes. Dessa forma, o município poderá planejar e executar políticas públicas preventivas, educativas e emergenciais, em consonância com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC).

Por fim, com fulcro no Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa, solicito a essa Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, que tramite em regime de urgência o referido projeto, haja vista o relevante interesse público.

Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição. Estas são as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, esperando que o incluso Projeto de Lei, mereça integral aprovação dos membros desta Casa de Leis.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 59/2025.

"Cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FMPDC do município de Nova Odessa e dá outras providências."

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FMPDC do Município de Nova Odessa, vinculado ao Gabinete do Prefeito o qual será administrado por um Conselho Gestor.

Art. 2º Fica instituído o Conselho Gestor, que será composto por 05 membros, sendo o presidente indicado pelo Chefe do Poder Executivo, 02 (dois) escolhidos dentre os membros que compõem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC e 02 (dois) indicados pela sociedade civil organizada.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Gestor não serão remunerados a qualquer título, sendo, entretanto, as atividades desenvolvidas consideradas como serviços públicos relevantes.

Art. 3º O FMPDC tem por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução de ações de prevenção e preparação em áreas de risco de desastres, de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres.

§ 1º As ações de prevenção e preparação em áreas de risco de desastres compreendem:

- I - projetos educativos e de divulgação;
- II - capacitação de recursos humanos;
- III - elaboração de trabalhos técnicos;
- IV - proteção de áreas de risco;
- V - aquisição de materiais e equipamentos;
- VI - equipamento e reequipamento da COMPDEC.

§ 2º Compreendem as despesas para as ações de resposta ao desastre, aquelas relacionadas ao socorro e assistências emergenciais e de reabilitação, incluído o custeio



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

operacional e apoio financeiro e material à COMPDEC e às entidades assistenciais sem fins lucrativos, respaldando providências básicas para atendimento durante e após a fase de impacto.

Art. 4º Compete ao Conselho Gestor do FMPDC:

- I - administrar os recursos financeiros;
- II - cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela COMPDEC;
- III - prestar contas da gestão financeira;
- IV - desenvolver outras atividades atribuídas pelo Chefe do Executivo e que sejam compatíveis com os objetivos do FMPDC.

Art. 5º Constituem recursos do FMPDC:

- I - as dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;
- II - os recursos transferidos da União, Estado ou Município;
- III - os auxílios, dotações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacional ou estrangeiras, destinados as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;
- IV - os recursos provenientes de dotação e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- V - os saldos apurados no exercício anterior;
- VI - o produto de alienação de materiais ou equipamentos inservíveis, doados à COMPDEC ou adquiridos com recursos provenientes deste Fundo;
- VII - a remuneração decorrente de aplicação no mercado financeiro;
- VIII - os saldos dos créditos extraordinários e especiais, abertos para atendimento de situação anormal caracterizada como situação de emergência ou estado de calamidade pública;
- IX - emendas parlamentares;
- X - outros recursos que legalmente lhe forem atribuídos.

§ 1º O saldo positivo do FMPDC, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 2º Os recursos do FMPDC serão movimentados em conta corrente específica aberta junto ao Banco sediado no Município.

Art. 6º Compete a COMPDEC, além de supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo FMPDC:

- I - fixar as diretrizes operacionais do FMPDC;
- II - ditar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
- III - sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;
- IV - disciplinar e fiscalizar o ingresso de receitas;
- V - decidir sobre a aplicação dos recursos;
- VI - analisar e aprovar mensalmente as contas do FMPDC;
- VII - promover o desenvolvimento do FMPDC e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados;
- VIII - apresentar, anualmente, relatório de suas atividades;
- IX - definir critérios para aplicação de recursos nas ações preventivas.

Art. 7º O FMPDC será implementado em 2025 e suas dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento geral do Município.

Art. 8º O FMPDC terá escrituração contábil própria, ficando a aplicação de seus recursos sujeita à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos prazos previstos na legislação pertinente.

Art. 9º O Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, regulamentará por Decreto o funcionamento do FMPDC.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI Nº 20, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
OSEIAS DOMINGOS JORGE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei, anexo, que institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do município de Nova Odessa e dá outras providências.

A criação da COMPDEC representa um passo essencial para fortalecer a atuação preventiva e emergencial no município, permitindo o desenvolvimento de ações coordenadas com órgãos estaduais, federais e a comunidade. Além disso, a formalização dessa estrutura assegura a habilitação de Nova Odessa para acesso a recursos estaduais e federais em situações de emergência ou calamidade pública, bem como para programas de capacitação e aparelhamento técnico.

A crescente urbanização, as mudanças climáticas e os riscos associados a eventos adversos — como enchentes, deslizamentos, queimadas e acidentes industriais — impõem aos entes municipais o dever de organizar mecanismos próprios de planejamento e resposta, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), previsto na Lei Federal nº 12.608/2012.

A proposta ora apresentada estabelece competências específicas à COMPDEC, define sua vinculação administrativa, cria instrumentos de articulação com demais setores da administração pública e institui princípios de atuação baseados na resiliência comunitária, participação social e eficiência na gestão de riscos.

Por fim, com fulcro no Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa, solicito a essa Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, que tramite em regime de urgência o referido projeto, haja vista o relevante interesse público.

Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição. Estas são as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, esperando que o incluso Projeto de Lei, mereça integral aprovação dos membros desta Casa de Leis.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 60/2025.

"Institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do município de Nova Odessa e dá outras providências."

Art. 1º Fica instituído a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município Nova Odessa, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I- Defesa Civil: Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.

II- Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III- Situação de Emergência: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.

IV- Estado de Calamidade Pública: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.

Art. 3º A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

Art. 5º A COMPDEC compor-se-á de:

- I- Coordenador
- II- Secretaria
- III- Setor Técnico



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

IV- Setor Operativo

Art. 6º O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de Proteção e Defesa Civil no município.

Art. 7º Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Proteção e Defesa Civil.

Art. 8º Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 9º Fica criada no âmbito da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Nova Odessa a Unidade Gestora de Orçamento.

Art. 10 Esta Unidade Gestora de Orçamento fará uso do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil, desenvolvido em parceria com o Banco do Brasil e Controladoria Geral da União (CGU), que tem como objetivo dar mais agilidade, celeridade e transparência aos gastos de recursos liberados pela União para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.

Art. 11 Caberá sua gestão ao titular da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Nova Odessa - SP.

Art. 12 O titular da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil terá como atribuições:

I- Abrir a Conta de Relacionamento junto ao Banco do Brasil, onde será assinado um Contrato para operação do cartão;

II- Gerir os gastos com o Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil;

III- Inscrever a COMPDEC no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, visando obter CNPJ próprio, vinculado ao CNPJ do Município, bem como realizar qualquer trâmite burocrático para a implantação e funcionamento do COMPDEC;

IV- Cadastrar ou descadastrar o nome dos portadores do Cartão devendo ser pessoa física, servidor ou ocupante de cargo público;

V- Prestar contas junto ao Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil quando utilizado o Cartão por todos os portadores, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas, bem como a todo órgão de fiscalização, respondendo judicialmente e extrajudicialmente pela verba utilizada.

Art. 13 Fica o Executivo autorizado a regulamentar, mediante Decreto, as atribuições e competência da Unidade aqui instituída, e proceder às alterações que achar necessárias na estrutura administrativa da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil respeitadas às normas legais pertinentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Nova Odessa.

Art. 14 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL